



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 558/2018
(Autoria do Deputado Professor Lemos)

Semana da Agricultura Familiar, a serem
anualmente em 25 de julho e na semana da
respectivamente, e dá outras providências.

Institui o Dia e a
celebrados
referida data,

Art. 1º Institui o Dia e a Semana Estadual da Agricultura Familiar a serem celebrados anualmente em 25 de julho e na semana da referida data, respectivamente.

Art. 2º O Dia e a Semana da Agricultura Familiar passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Lei nº 15.772, de 21 de fevereiro de 2008.

Curitiba, 3 de julho de 2020.

Alexandre Curi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual - Presidente de Comissão**, em 03/07/2020, às 09:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0170279** e o código CRC **05E7B624**.